~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 347, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.~~

(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 579/2023)

~~Designa o profissional ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Planejamento Orçamentário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;~~

~~Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH nº 201/2021, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 095/2021;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Orçamento e Planejamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, o funcionário efetivo ocupante do cargo de Assistente de Orçamento e Planejamento ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI, matrícula 253.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.~~

~~Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o complemento salarial para o cargo comissionado, na classe salarial DAS-1, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, o qual não se incorporará ao salário relativo ao cargo efetivo de Assistente de Orçamento e Planejamento.~~

~~Art. 4º A dispensa do empregado designado do cargo comissionado implicará na sua volta ao emprego de provimento efetivo anteriormente ocupado, com o salário correspondente ao cargo de Assistente de Orçamento e Planejamento, observado o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP.~~

~~Art. 5º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~São Paulo, 29 de setembro de 2021.~~

~~Catherine Otondo~~
~~Presidente do CAU/SP~~

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**

~~ANEXO I~~
~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 347, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.~~

~~ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO~~

- ~~Identificar as variáveis com maior impacto na composição da análise do cenário a ser utilizado.~~
- ~~Separar as informações e as variáveis a serem utilizadas na análise dos cenários.~~
- ~~Checar e validar o cenário efetuado para o Estado e das diretrizes apresentadas nacionalmente pelo CAU/BR junto a equipe.~~
- ~~Efetuar análise e apontar as lacunas existentes para as áreas e ou setores.~~
- ~~Receber os relatórios das áreas e setores, e organizar as informações para análise.~~
- ~~Analisar os critérios a serem considerados para a confecção do Relatório de Gestão visando o atendimento ao CAU/BR e TCU.~~
- ~~Verificar a conformidade de informações solicitadas para atender os novos projetos e atividades, preenchendo a folha de solicitação de indicação orçamentária.~~
- ~~Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores específicos.~~
- ~~Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição.~~

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**